



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.756/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.605.0057.1.029	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL 2ª ETAPA		20.601.0044.2.103	ATENDIMENTO AS AÇÕES SETOR RURAL		
001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	48.000,00	3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	20.000,00	
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	28.000,00	
					TOTAL -	48.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de Abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município - OAB/RO - 616